

ACTA N.º 27/2009

(Contém 18 Páginas)

-----Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão; Eng.º Américo do Vale Tomé; Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) :-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 569 477,54 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 411 094,42 (quatrocentos e onze mil, noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos);-----

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Minuta de contrato misto de arrendamento e aluguer - Aprovação;---

-----2. 16.^a Modificação ao Orçamento da Despesa de 2009, 8.^a Modificação ao Plano de Actividades Municipais;-----

-----3. Criação de Gabinete de Apoio às Comunidades Portuguesas;-----

-----4. Apreciação semestral da situação económica e financeira da Miranda Cultural e Rural, E.M.;-----

-----5. Participação variável no IRS (Ano 2010);-----

- 6. Imposto Municipal sobre imóveis (Taxas a vigorar em 2010);-----
- 7. Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Rede de águas e saneamento em Pena Branca”;-----
- 8. Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada “Rede de saneamento em São Martinho”;-----
- 9. Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada “Rede de saneamento em Picote”;-----
- 10. Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada “Loteamento em Palaçoulo”;-----
- 11. Pedido de prorrogação de execução da empreitada de “Arranjo urbanístico do espaço adjacente ao lado nascente da igreja e largo da igreja de Miranda do Douro”;-----
- 12. Empreitada “Requalificação e valorização do parque urbano do rio Fresno” – Auto n.º 3 - Erros e omissões – Auto n.º 1;-----
- 13. Empreitada “Requalificação urbana do Centro Histórico – Fase II” – Auto n.º 4 - Erros e omissões – Auto n.º 1;-----
- 14. Empreitada “Instalações complementares de apoio ao grande campo de jogos de Miranda do Douro” – Auto n.º 1 de trabalhos normais;-----
- 15. Empreitada “Loteamento em Palaçoulo” – Auto n.º 2 de trabalhos normais;-----
- 16. Empreitada “Rede de saneamento em Cércio” – Auto n.º 2 de trabalhos normais;-----
- 17. Proposta de alteração à constituição do Conselho Municipal de Educação;-----
- 18. Comissão de protecção de Crianças e Jovens em risco de Miranda do Douro – Composição da Comissão Alargada;-----
- 19. Ajuste directo para prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, nos termos dos artigos 47.º e 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Relatório Preliminar (Artigo 122.º do CCP);-----
- 20. Proposta de prestação de serviços como Fiscal Único para a Empresa Municipal Miranda Cultural, E.M.;-----
- 21. Nomeação e estatuto remuneratório do Conselho de Administração da empresa municipal Miranda Cultural e Rural, E.M.;-----

- 22. 17.^a Modificação ao Orçamento da despesa de 2009, 12.^a modificação ao Plano Plurianual de Investimento e 9.^a modificação ao plano de Actividades Municipais;-----
- 23. Empreitada “Arruamentos em Miranda do Douro e Sendim” - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;-----
- 24. Empreitada “Rede de águas e saneamentos do Palancar” - Auto n.º 2 de trabalhos normais;-----
- 25. Operação urbanística - Destaque de parcela - Requerente: Junta de Freguesia de Duas Igrejas;-----
- 26. Mapa de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010 - Análise e aprovação;-----
- 27. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1.”**Minuta de contrato misto de arrendamento e aluguer - Aprovação.**-----

-----Foi presente a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a empresa Opway - Engenharia, S.A., cujo âmbito é o arrendamento de um prédio urbano, destinado a habitação, correspondente à casa n.º2, designada por “Casa do Barragista”, sita no Barrocal do Douro, freguesia de Picote, bem como aluguer de bens e equipamentos móveis existentes na referida habitação.-----

-----O Sr. Vereador Fernando Palhau fez os seguintes reparações relativamente ao teor do contrato em análise e aprovação:-----

-----1.º - O contrato intitula-se como misto mas não existe aluguer nenhum;

-----2.º - No contrato o prédio não é identificado, nem pela inscrição, nem pela descrição;-----

-----3.º - O prazo de arrendamento deve constar no contrato, tendo que ter o dia efectivo de inicio do arrendamento, e o fim;-----

-----Do exposto, entende que a minuta do contrato apresentada tem os vícios referidos pelo que o seu voto é no sentido negativo.-----

-----O órgão executivo, depois de analisado o documento deliberou por maioria aprovar a minuta do contrato, com o voto contra o Sr. Vereador Fernando Palhau.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal para a assinatura do contrato referido.-----

-----Também foi deliberado, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**2."16.ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2009, 8.ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais."**-----

-----Presente a 16.ª modificação ao Orçamento da Despesa de 2009, 8.ª modificação ao Plano de Actividades Municipais, que segundo informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, se torna necessária para o ajustamento do orçamento municipal e importa em € 100 550,00 (cem mil, quinhentos e cinquenta euros).-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a alteração ao orçamento da despesa do valor mencionado.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**3."Criação de Gabinete de Apoio às Comunidades Portuguesas."**-----

-----A Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal, Dr.ª Jacinta Fernandes, vem propor a criação de um Gabinete de Apoio às Comunidades Portuguesas, depois de ter sido contactada a Direcção-Geral dos Assunto Consulares e das Comunidades Portuguesas acerca do assunto.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu sucintamente acerca do âmbito da criação do referido gabinete.-----

-----Analisado o proposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a criação do referido gabinete, bem como submeter o assunto à apreciação e aprovação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**4."Apreciação semestral da situação económica e financeira da Miranda Cultural e Rural, E.M."**-----

-----Foram presentes os documentos inerentes à apreciação semestral da situação económica e financeira da empresa municipal Miranda Cultural/Rural,

E.M., à data de 30 de Junho de 2009 para análise e apreciação.-----

-----Analisados os documentos o órgão executivo foi unânime quanto à apreciação dos mesmos, tendo deliberado submete-los à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**5. "Participação variável no IRS (Ano 2010)."**-----

-----Relativamente ao assunto acima mencionado informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que para constar na presente acta passa a ser transcrita:-----

-----"De acordo com o estipulado no art.º 20.º "Participação variável no IRS", da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, que aprova a lei das Finanças Locais, "1 - Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; 2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."-----

-----Por tal facto, e para dar cumprimento ao estipulado no art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, deverá o assunto ser remetido à reunião de Câmara, e posteriormente à Assembleia Municipal, para ser decidida a percentagem de IRS pretendida pelo Município (até 5%). Saliento que no ano corrente a participação variável no IRS ascende a 151 324,00 €, correspondente ao valor máximo de 5%".-----

-----Em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o órgão executivo deliberou por unanimidade manter a percentagem de 2,5% para o município e 2,5% para os munícipes.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação e aprovação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

6. "Imposto Municipal sobre imóveis (Taxas a vigorar em 2010)."

-----Quanto ao assunto em referencia, informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor para constar na presente acta passa a ser transcrito.-----

-----"De acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, podendo ser fixada por freguesia.-----

-----As taxas a que se refere o n.º 1 do citado artigo são:-----

----- - Prédios rústicos: 0,8%; - Prédios urbanos: 0,4% a 0,7%; - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%;-----

-----A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Direcção - Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorar para o ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida até 30 de Novembro."-----

-----Em conformidade com a informação transcrita o órgão executivo deliberou, por unanimidade, manter as taxas aplicadas no ano em curso, bem como submeter este assunto à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.-

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

7. "Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de "Rede de águas e saneamento em Pena Branca"."

-----No que concerne ao assunto supracitado informou o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado, cujo teor para constar na presente acta passa a ser transcrito.-----

-----"Informo V. Ex.cia que a obra em epigrafe foi consignada em 1/09/2009, sendo o prazo de execução de 75 dias, pelo que o prazo termina em 27/11/2009.-----

-----A firma vem solicitar 60 dias, de prorrogação de prazo para terminar a obra.-----

-----Atendendo ao exposto não vejo inconveniente na prorrogação de prazo de 60 dias conforme o solicitado, desde que a prorrogação seja graciosa, ou

seja, o empreiteiro não terá qualquer direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.”-----

-----Tendo em conta a informação apresentada o órgão executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada referida por mais sessenta dias.-----

-----**8.”Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada “Rede de saneamento em São Martinho”.”**-----

-----Quanto ao assunto acima referido, informou o Técnico Superior de Engenharia Civil, Eng.º Nuno Raposo, cujo teor para constar na presente acta passa a ser transcrito.-----

-----“Conforme assunto em epigrafe, e na sequência de requerimento apresentado, nesta Câmara Municipal, pela empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, a solicitar uma prorrogação de 47 dias no prazo da empreitada tendo em conta os seguintes motivos: primeiro devido ao facto da empreitada se situar em terrenos agrícolas e a fim de minimizar o impacto da empreitada foi adiado o inicio dos trabalhos nos referidos terrenos. E segundo porque, na escavação para abertura de vala nos últimos troços da rede prevista, a empresa deparou-se com um maciço rochoso de grande extensão obrigando ao uso permanente de explosivos cuja aplicação está a ser dificultada pela proximidade de uma habitação que se encontra sobre o mesmo maciço.-----

-----Cumpre-me assim informar V. Ex.cias de que a prorrogação solicitada tem fundamentos válidos e deverá ser concedida a prorrogação graciosa com a duração de 47 dias com a indicação de que ao período da referida prorrogação não poderá ser considerado numa eventual revisão de preços solicitada pela empresa.”-----

-----Considerando o parecer técnico, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de execução da referida empreitada, por mais quarenta e cinco dias, a titulo gracioso.-----

-----**9.”Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada “Rede de saneamento em Picote”.”**-----

-----Informou acerca do assunto acima mencionado do Técnico Superior de Engenharia Civil, Eng. Nuno Raposo, e cuja informação para contar na presente

acta passa a ser trascrita.

-----“Conforme assunto em epigrafe, e na sequência de requerimento apresentado, nesta Câmara Municipal, pela empresa Francisco da Trindade Mateus, a solicitar uma prorrogação de 45 dias no prazo da empreitada tendo em conta as condições climatéricas adversas a este tipo de trabalhos que se têm verificado.

-----Cumpre-me assim informar V. Ex.cias de que a prorrogação solicitada tem fundamentos válidos e deverá ser concedida a prorrogação graciosa com a duração de 45 dias com a indicação de que ao período da referida prorrogação não poderá ser considerado numa eventual revisão de preços solicitada pela empresa.”

-----Tendo em conta o parecer técnico transcrito, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, conforme solicitado pela empresa, a titulo gracioso.

-----**10.”Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada “Loteamento em Palaçoulo”.**-----

-----No que respeita ao assunto supra citado, informou o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado, cujo teor da informação para constar na presente acta passa a ser transcrito.

-----“Informo V. Ex.^a que a obra em epigrafe foi consignada em 07/10/2009, sendo o prazo de execução de 80 dias, pelo que o prazo termina em 25/12/2009.

-----A firma vem solicitar 180 dias, de prorrogação de prazo para terminar a obra.

-----Atendendo ao exposto não vejo inconveniente na prorrogação de prazo de 180 dias conforme o solicitado, desde que a prorrogação seja graciosa, ou seja, o empreiteiro não terá qualquer direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.”

-----De acordo com a informação transcrita, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme solicitado pela empresa, que é de cento e oitenta dias, a titulo gracioso.



-----11."Pedido de suspensão dos trabalhos da empreitada de "Arranjo urbanístico do espaço adjacente ao lado nascente da igreja e largo da igreja de Miranda do Douro".-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, informou o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, cujo teor da informação para constar na presente acta passa a ser transcrito.-----

-----"Informo V. Ex.^a que a obra em epigrafe foi consignada em 30/10/2009, sendo o prazo de execução de 60 dias, pelo que o prazo termina em 28/12/2009.-----

-----A firma vem solicitar a suspensão dos trabalhos devido à impossibilidade de trabalhar na obra devido ao aparecimento de importantes achados arqueológicos.-----

-----Atendendo ao exposto não vejo inconveniente na suspensão dos trabalhos conforme o solicitado, recomeçando o prazo logo que a Câmara lhe dê ordem para recomeçar.-----

-----Neste momento não é possível prever a data para iniciar os trabalhos já que é necessário ouvir entidades exteriores à Câmara devido aos achados encontrados."-----

-----Conforme informação transcrita, o órgão executivo deliberou por unanimidade concordar com a suspensão dos trabalhos, de execução da empreitada acima referida.-----

-----12."Empreitada "Requalificação e valorização do parque urbano do rio Fresno" - Auto n.º 3 - Erros e omissões - Auto n.º 1."-----

-----Presente o auto n.º 3 de erros e omissões - auto n.º 1, da empreitada "Requalificação e valorização do parque urbano do rio Fresno", adjudicada à empresa Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, pelo valor de € 279 199,12 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove euros e doze cêntimos), sendo o valor do auto de € 1 912,79 (mil, novecentos e doze euros e setenta e nove cêntimos), ao que acresce IVA À taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente auto do valor mencionado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----13. "Empreitada "Requalificação urbana do Centro Histórico - Fase II"**- Auto n.º 4 - Erros e omissões - Auto n.º 1."**-----

-----Presente o auto n.º 4 de erros e omissões - auto n.º 1, da empreitada "Requalificação urbana do Centro Histórico", adjudicada à empresa Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, pelo valor de € 528 177,42 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), sendo o valor do auto de € - 806,00 (menos, oitocentos e seis euros).-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente auto do valor mencionado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----14. "Empreitada "Instalações complementares de apoio ao grande campo de jogos de Miranda do Douro" - Auto n.º 1 de trabalhos normais."---

-----Presente o auto n.º 1, da empreitada "Instalações complementares de apoio ao grande campo de jogos de Miranda do Douro", adjudicada à empresa Anorte - Construções e Engenharia, Ld.a, pelo valor de € 1 188 987,99 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos), sendo o valor do auto de € 23 852,79 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), ao que acresce IVA À taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente auto do valor mencionado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----15. "Empreitada "Loteamento em Palaçoulo" - Auto n.º 2 de trabalhos normais."-----

-----Presente o auto n.º 2, da empreitada "Loteamento em Palaçoulo", adjudicada à empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 147 939,40 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 31 139,08 (trinta e um mil, cento e trinta e nove euros e oito cêntimos), ao que acresce IVA À taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente auto do valor mencionado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----16.”Empreitada “Rede de saneamento em Cércio” – Auto n.º 2 de trabalhos normais.-----

-----Presente o auto n.º 2, da empreitada “Rede de saneamento em Cércio”, adjudicada à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 50 915,50 (cinquenta mil, novecentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 12 068,50 (doze mil, sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente auto do valor mencionado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----17.”Proposta de alteração à constituição do Conselho Municipal de Educação.-----

-----Quanto ao assunto referido em epigrafe informou a Técnica Superior de Animação Cultural e Educação Comunitária, Dr.ª Ana Cristina Ribeiro, cuja informação para constar na presente acta passa a ser transcrita.-----

-----“Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003 de 22 de Agosto, os quais regulamentam os Conselhos Municipais de Educação, “Regulamentando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento; “Tendo também por objecto a Carta Educativa, “regulando o processo de elaboração e aprovação da mesma e os seus efeitos”, transferindo competências para as autarquias locais; sendo os Conselhos Municipais de Educação instâncias de coordenação e consulta, da qual fazem parte diferentes entidades (artigo 5.º), e tendo sofrido algumas delas alterações estruturais, surge a necessidade de proceder À alteração dos representantes das referidas entidades no Conselho Municipal de Educação local.-----

Assim julgo ser de primordial importância realizar a referida alteração com a maior brevidade possível.-----

-----Alerto para o cumprimento da alínea d) do art.º 5 da Lei n.º 41/2003.-----

-----Junto anexo a legislação em vigor, o Regimento Tipo do Conselho Municipal de Educação (Aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 12 de Setembro de 2003 e o qual julgo não haver necessidade de proceder a alterações) e de uma proposta de acta de alteração ao Conselho Municipal de Educação de Miranda do Douro.-----

-----Mais informo que é de toda a conveniência que o ponto referente a este documento seja aprovado em minuta, para posteriormente ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal.”-----

-----Em conformidade com a informação técnica transcrita, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao regimento conforme proposto, bem como, submeter o assunto à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**18.”Comissão de protecção de Crianças e Jovens em risco de Miranda do Douro - Composição da Comissão Alargada.”-----**

-----No que concerne ao assunto supra mencionado informou a Técnica Superior de Psicologia, Dr.^a Hermínia Fernandes, cuja informação para constar na presente acta passa a ser transcrita.-----

-----“De acordo com a alínea a) e alínea l) do artigo 17.º da Lei 147/99, a CPCJ de Miranda do Douro solicita que sejam designados um representante do Município (alínea a) e 4 pessoas da Assembleia Municipal (Alínea l), para a composição da Comissão Alargada.”-----

-----Tendo em conta a informação técnica, o órgão executivo deliberou por unanimidade, designar para representação da Câmara Municipal na CPCJ de Miranda do Douro a Sr.^a Vereadora Anabela Torrão.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, submeter este assunto à apreciação da digníssima Assembleia Municipal para eleição de quatro membros daquele órgão para se fazer representar na referida Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----**19.” Ajuste directo para prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, nos termos dos artigos 47.º e 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Relatório Preliminar (Artigo 122.º do CCP).”-----**

-----Presente o relatório preliminar referente ao assunto supracitado o órgão executivo procedeu à sua análise e deliberou, por unanimidade, contratar por ajuste directo, para prestar serviço ao Município de Miranda do Douro o Revisor Oficial de Contas que apresentou a proposta mais baixa, ou seja, o ROC - António Magalhães & Carlos Santos, sendo o valor proposto de € 6 500,00 (seis mil e quinhentos euros).-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, submeter este assunto à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**20."Proposta de prestação de serviços como Fiscal Único para a Empresa Municipal Miranda Cultural, E.M.."**-----

-----Presente o relatório preliminar relativo ao assunto acima mencionado, o órgão executivo procedeu à sua análise e deliberou, por unanimidade, contratar por ajuste directo, para prestar serviço à empresa municipal Miranda Cultura/Rural, E.M., o Revisor Oficial de Contas que apresentou a proposta mais baixa, ou seja, o ROC - Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados, sendo o valor proposto de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros).-----

-----De igual modo, deliberou por unanimidade submeter este assunto à apreciação da digníssima Assembleia Municipal, bem com, aprová-lo em minuta.-----

-----**21."Nomeação e estatuto remuneratório do Conselho de Administração da empresa municipal Miranda Cultural e Rural, E.M.."**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta nomeando para integrarem o Conselho da Administração da empresa municipal Miranda Cultural/Rural, E.M. os elementos a seguir designados:-----

-----Presidente: Artur Manuel Rodrigues Nunes; Vogal: Anabela Piedade Afonso Torrão; Vogal: António Afonso Pimentel.-----

-----Analisada a proposta apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprová-la e submeter o assunto à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----22.”**17.^a Modificação ao Orçamento da despesa de 2009, 12.^a modificação ao Plano Plurianual de Investimento e 9.^a modificação ao plano de Actividades Municipais.**-----

-----Presente a 17.^a modificação ao Orçamento da Despesa de 2009, 12.^a modificação ao Plano Plurianual de Investimento e 9.^a modificação ao plano de Actividades Municipais, que segundo informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, se torna necessária para o ajustamento do orçamento municipal e importa respectivamente em € 266 500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros), € 225 550,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta euros) e € 41 000,00 (quarenta e um mil euros).-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a alteração ao orçamento da despesa do valor mencionado.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----23.”**Empreitada “Arruamentos em Miranda do Douro e Sendim” – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.**-----

-----Presente o auto n.º 1, da empreitada “Arruamentos em Miranda do Douro e Sendim”, adjudicada à empresa Inertil – Sociedade produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 14 810,95 (catorze mil, oitocentos e dez euros e noventa e cinco cêntimos), sendo o valor do auto de € 14 810,95 (catorze mil, oitocentos e dez euros e noventa e cinco cêntimos), ao que acresce IVA À taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente auto do valor mencionado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----24.”**Empreitada “Rede de águas e saneamentos do Palancar” – Auto n.º 2 de trabalhos normais.**-----

-----Presente o auto n.º 2, da empreitada “Rede de águas e saneamentos do Palancar”, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Ld.a, pelo valor de € 128 360,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros), sendo o valor do auto de € 36 713,60 (trinta e seis mil, setecentos e treze euros e sessenta cêntimos), ao que acresce IVA À taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente auto do valor mencionado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**25. "Operação urbanística - Destaque de parcela - Requerente: Junta de Freguesia de Duas Igrejas."**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe informou a Chefe de Divisão de Ambiente e gestão urbana, Eng.ª Jesuína Granjo, cujo teor para constar na presente acta passa a ter transcrito.-----

-----"Pretende-se destacar uma única parcela, do prédio RÚSTICO com a área total de 20 000,00 m², sito em Vale de Monio em Duas Igrejas, propriedade da Junta de Freguesia de Duas Igrejas, inscrito na matriz com o artigo rústico n.º 279 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 612/20000418.-----

-----A parcela a destacar vai ter uma área de 5 865,00 m² e destina-se à construção de um lar de 3.ª idade.-----

-----A edificação a implantar na parcela fica sujeita ao cumprimento do PDM.-----

-----Somente uma pequena parte do prédio se situa fora do perímetro urbano. A parcela a destacar fica integralmente dentro do perímetro urbano e em área urbanizável definida no PDM.-----

-----A proposta apresentada tem enquadramento no n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. As duas únicas parcelas resultantes confrontam com a Estrada Nacional.-----

-----Não é permitido efectuar novo destaque no prédio originário num prazo de 10 anos, conforme o n.º 6 do mesmo artigo. Conforme a descrição do registo predial verifica-se que não se efectuou qualquer destaque no prédio nos últimos dez anos.-----

-----Descrição do prédio e das parcelas:-----

-----1 - o Prédio tem a área total de 20 000,00 m². Confronta a Norte com José Manuel Martins, a Sul com Francisco Antunes, a Nascente com Francisco Branco e a Poente com Isabel de Castro.-----

-----2 - A parcela a destacar terá uma área de 5 865,00 m², a confrontar a Norte com o prédio mãe, a Sul com EN 221 e prédio mãe, a nascente com

Manuel da ressurreição raposo Monteiro e a Poente com prédio mãe.-----

-----3 - A parcela restante terá uma área de 14 135,99 m2. As confrontações actualizadas do prédio restante são: a Norte com rua pública nova (construída na extrema do prédio mãe com José Manuel Martins), a Sul com Francisco Antunes, a Nascente com Junta de Freguesia e herdeiros de Manuel Teresinho e a Poente com Isabel de Castro e caminho público."-----

-----Em conformidade com o parecer transcrito, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o destaque de parcela solicitado, bem como aprovar este assunto em minuta.-----

-----**26."Mapa de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010 - Análise e aprovação."**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou sucintamente acerca dos documentos em análise, dizendo que o Mapa de Pessoal se mantém conforme se encontrava, não se tendo procedido, neste momento, a qualquer alteração.-----

-----Quanto ao Mapa de Pessoal nenhum membro se manifestou.-----

-----No que respeita ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2010, referiu que foram criadas novas rubricas, inerentes às seguintes áreas, EIP - Equipas de intervenção Permanente dos Bombeiros Voluntários, o Gabinete de Agricultura e o Gabinete de Saúde.-----

-----O Sr. Vereador Américo Tomé, absteve-se da votação informando que o faz por ter recebido tardiamente os documentos em apreciação, não tendo tido oportunidade de analisá-los convenientemente.-----

-----O Sr. Vereador Fernando Palhau referiu que encontrou três alterações no orçamento apresentado para o ano 2010, em relação ao orçamento do ano em curso.-----

-----Declarou que, considera que este é um documento político e que teria sido o orçamento apresentado pelo PSD caso tivessem ganho as últimas eleições autárquicas. Estranha que só se verifiquem estas três diferenças, mas abstém-se porque quem governa é que tem as suas opções.-----

-----A Sr.^a Vereadora Anabela Torrão declara que vota favoravelmente o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2010.-----

-----O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues não se manifestou relativamente ao

assunto, votando favoravelmente os documentos em apreciação e votação.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que o orçamento é apenas um instrumento de gestão em que são inseridas rubricas para afectação de projectos para o ano de 2010, dessa forma existiam projectos dotados orçamentalmente através de candidaturas a fundos comunitários dos quais o actual executivo não queria perder as respectivas verbas, daí a inscrição de verbas afectas a projectos.-----

-----Relativamente aos projectos apresentados e candidaturas afectadas a essas rubricas por instituições superiores, supra municipais, sendo a sua inscrição obrigatória e cabimentada orçamentalmente. A execução de projectos para essas mesmas rubricas são da exclusiva responsabilidade e das opções políticas do actual executivo, daí poder reafectar outros projectos que vão de encontro à dotação orçamentada.-----

-----O órgão executivo deliberou por maioria aprovar os documento em apreciação e votação, com duas abstenções dos Senhores vereadores, Américo Tomé e Fernando Palhau.-----

-----Deliberou também por unanimidade submeter os presentes documentos à apreciação e votação da digníssima Assembleia Municipal, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**27."Informações."**-----

-----O Sr. Vereador Fernando Palhau referiu que tomou conhecimento de que terá havido revogação de contratos de trabalho, por tempo determinado, em relação a alguns trabalhadores da Câmara Municipal, solicitando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal esclarecimento acerca do assunto.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que foram pedidos pareceres relativamente a alguns contratos de trabalho por tempo determinado que não estariam em conformidade com o estipulado pela lei em vigor.-----

-----A esses contratos foi feita uma adenda para poderem continuar a vigorar.-----

-----Também referiu que os contratos estão a ser vistos e tratados caso a caso, e que serão revogados consoante as necessidades dos serviços.-----

-----O Sr. Vereador Fernando Palhau solicitou que na próxima reunião da Câmara Municipal lhe seja facultada uma fotocópia autenticada do referido

parecer, bem como da relação dos trabalhadores cujos contratos são renovados pela adenda e os que não o são.-----

-----**ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram doze horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----




